



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



TERMO ADITIVO Nº 02/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Palotina, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para oferta e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Aldir Pedron, Nº. 898, Palotina/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o número 76.208.487/0001-64, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, com sede à Rua Rotary, Nº. 177, Bairro Bela Vista, CEP: 85950-000, doravante denominada UNIDADE GESTORA, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal da Assistência Social, DARCY GRIS, nomeado pela Portaria Nº. 01/2017 de 03/01/2017, portador do RG Nº. 40.173.617 e CPF 546.414.709-87, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede à Rua Duque de Caxias, Nº. 599, Centro, CEP 85950-000, no Município de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 77.396.588/0001-79, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo atual Presidente, Sr. ARNILDO ALBIERO, portador do RG 881.005-2 e CPF 092.365.899-87, residente e domiciliado no Município de Palotina, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **Aditivo do Termo de Colaboração Nº 01/2019**, que é regido pelas disposições contidas na Lei Federal Nº. 13.019/2014, de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 8.772, de 14/02/2017, e demais legislações pertinentes mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A execução do objeto dar-se-á até 30 de Abril de 2020 e a vigência da parceria até 30 de Junho de 2020.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial e anula-se o Termo Aditivo Nº 01/2019 publicado no Órgão Oficial “Jornal Do Oeste” em 29/01/2020, pg. 20, Edição 10.160.

E, por assim estarem devidamente juntos e acordados, os parceiros firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palotina, 14 de Fevereiro de 2020.

Darcy Gris
Secretário Municipal da Assistência Social

Anildo Albiero
Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DARCY GRIS
Secretário Municipal da Assistência Social

Cleide Baumgartner
Gestora do Termo de Colaboração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 16/02/20 Pg 13
Edição 10.173

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do di
17 02 20 Edição nº 1933

TESTEMUNHAS

Nome: ALTAMIR ADAR NIÜCKE	Nome: ARLDE DEMARCO
CPF: 566 398 649-91	CPF: 487.834.399-00
Assinatura:	Assinatura: